**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de água não potável com caminhão pipa, para área rural do Município de Cordilheira Alta, com finalidade de suprir o consumo animal, bem como para abastecimento da Estação Municipal de Tratamento de Água, tudo visando atender as necessidades emergenciais, nos termos do Decreto Municipal n. 198/2021.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Sabemos que o período de estiagem está tomando conta de vários municípios do Estado de Santa Catarina, principalmente na Região Oeste. Desta forma, o Município de Cordilheira Alta, através do Decreto n. 198 de 23 de abril de 2021, declarou situação de Emergência.

Registra-se que, em tempos de estiagem, todos sofrem. O agricultor com o investimento alto nas plantações; poços que abastecem casas, aviários, chiqueirões e gado estão à míngua, praticamente secos.

A Secretaria de Água e Saneamento e a Secretária da Agricultura estão trabalhando assiduamente para manter o fornecimento de água no município, seja através do abastecimento da Estação Municipal de Tratamento de Água, seja com o fornecimento de água aos agricultores deste município, com finalidade para o consumo animal.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A contratada deverá realizar o transporte de água não potável, com caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000l, conforme a seguinte quantidade ESTIMADA pela Secretaria solicitante:

Total ESTIMADO:

Secretaria da Agricultura: 06 cargas diárias.

Secretaria de Água e Saneamento: 10 cargas diárias.

TOTAL DE CARGAS DIÁRIAS: 16 CARGAS.

Valor por carga: R$ 400,00.

Valor total estimado do contrato: R$ 76.800,00.

**4 – LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO**

Os serviços deverão ser prestados no Município de Cordilheira Alta, sendo o fornecimento para propriedades rurais, visando suprimir o consumo animal, bem como para abastecimento da Estação Municipal de Tratamento de água.

**5 – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual será até o término da situação de emergência, ou, até a data de 20/10/2021, respeitando-se o prazo máximo

estabelecido no Decreto municipal n. 198/2021, a partir da data de assinatura do contrato.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Oacompanhamento será realizado por servidor designado em cada Secretaria.

Cordilheira Alta/SC, 13 de maio de 2021.

**EDER CARLOS RETORE**

Secretária Municipal de Água e Saneamento Básico

**ALEXANDRE BERGAMIN**

Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio